



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Itajuípe

Quinta-feira • 10 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 3703

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



**PODER EXECUTIVO**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



### DECRETO MUNICIPAL Nº 103 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Itajuípe-Ba.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERATIVO DA BAHIA, no uso da atribuição que confere o art. 90,VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe – LOMI, e com fundamento no quanto dispõe a Lei Municipal nº 647, de 19 de março de 2001.

CONSIDERANDO a necessidade de observância as diretrizes relativas à Alimentação Escolar, em especial o quanto preconizado pela Resolução nº. 23/2013, do FNDE;

CONSIDERANDO a obrigação legal de o Ente Público manter a regularidade, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativo, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador;

CONSIDERANDO o Artigo 2º, Inciso IV da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o Artigo 34, § 14 da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a nomeação e substituição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajuípe/Ba tem a necessidade de renovar o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.



**PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



O PREFEITO MUNICIPAL DE Itajuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no Art. 95, inciso II, “b” da Lei Orgânica do Município de Itajuípe-Bahia,

DECRETA:

Art.1º-Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal De Alimentação Escolar – CAE, Do Município De Itajuípe – Bahia, eleitos ou indicados, pelas respectivas entidades representativas, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, do FNDE, quadriênio 2022-2026, com a composição de seus membros a seguir especificados:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

**Titular:** JOSIMARE SANTOS SILVA

**Suplente:** RIVIA NÚBIA NOVAES DA SILVA

II – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

**Titular:** ANA CRISTINA CARVALHO RAMOS ( CME)

**Suplente:** EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA (CME)

**Titular:** EDNEUSA SILVA DA CRUZ (APLB)

**Suplente:** YONA FONTES GUIMARÃES (APLB)

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

**Titular:** NAIARA ARAÚJO DOS SANTOS ( ENSINO FUNDAMENTAL )

**Suplente:** MARIENE SÃO PEDRO LINO DOS SANTOS (ENSINO FUNDAMENTAL)



**PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



**Titular:** SINEIDE SACRAMENTO DOS SANTOS (ENSINO FUNDAMENTAL)

**Suplente:** MARCIA DE JESUS HIPÓLITO SOARES (ENSINO FUNDAMENTAL )

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

**Titular:** JOSÉ ALBERTO BARRETO NASCIMENTO (LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO SUL)

**Suplente:** FAUSTO BARRETO NASCIMENTO (LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO SUL)

**Titular:** JACIARA MACHADO BATISTA (IGREJA BATISTA DE ITAJUIPE)

**Suplente:** ELIAS SANTANA MOREIRA (IGREJA BATISTA DE ITAJUIPE).

**Art. 2º** O conselho constituído através deste ato cumprirá mandato no período de 09/11/2022 a 09/11/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2022

**Leandro Junquilha Cunha  
PREFEITO MUNICIPAL**